



**CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM**  
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84  
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

**PORTARIA COFEM Nº 10/2021 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2021**

*"Sugestão Tabela de Referência de Honorários para a prestação de serviços pelo profissional Museólogo em 2022"*

O CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM, de acordo com o disposto na Lei no 7.287, de 18 de dezembro de 1984 e no Decreto no 91.775, de 15 de outubro de 1985,

**CONSIDERANDO:**

- a inexistência de um Sindicato de Museólogos;
- a necessidade de atender às solicitações dos(as) profissionais e instituições sobre parâmetros relativos a valores de honorários e salários para o(a) profissional Museólogo(a);
- que esses valores devem ser compatíveis com as realidades locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
- que a atualização dos valores segue a variação do INPC acumulado entre 1º de outubro de 2020 e 30 de setembro de 2021;
- que os honorários são livres para que cada profissional, dependendo de sua experiência, dos serviços prestados e de sua capacidade de negociação, feche seu acordo de trabalho;
- a aprovação da Tabela de Referência de Honorários para 2022 pela Plenária 56ª AGE do COFEM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Sugerir Tabela de Referência de Honorários para a prestação de serviços pelo(a) profissional MUSEÓLOGO(a), conforme segue:

<b>I - SUGESTÃO PISO SALARIAL</b>	<b>Jornada de 8 horas dia / 40 horas semanais</b>
Graduado	<b>R\$ 4.901,84</b>
Mestre	<b>R\$ 5.882,22</b>
Doutor	<b>R\$ 7.113,48</b>
Museólogo com Responsabilidade Técnica – MRT	Considerando a formação, adicionar 20% aos valores acima indicados
<b>II - HORA TÉCNICA</b>	<b>Valor básico</b>
Assessoria, Consultoria, Perícias, Laudos Técnicos e Pareceres.	<b>R\$ 162,60</b>
<b>Nota:</b> Além do valor total de horas técnicas necessárias à execução do serviço, cabe ao profissional adicionar à proposta de serviços, as despesas com transporte, documentação e diárias, se pertinente.	
<b>III - DIÁRIAS</b> (cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e deslocamentos urbanos)	
<b>1 (uma diária)</b>	<b>Valor da Diária</b>
Fora do domicílio, mas no Estado	<b>R\$ 329,98</b>
Fora do domicílio, mas no País	<b>R\$ 885,12</b>
Fora do País	<b>R\$ 1.224,26</b>
<b>Considera-se:</b> <b>a) Meia diária</b> - período relativo a cada dia de afastamento do domicílio sem pernoite. <b>b) Uma diária</b> - período relativo de afastamento do domicílio, com pernoite. <b>Nota:</b> Definir se a responsabilidade financeira pelas despesas com transporte e documentação é do contratado ou do contratante.	

Art. 2º - Esta Portaria será publicada no sítio eletrônico do COFEM e dos COREMs.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 2021

*Rita de Cássia de Mattos*  
COREM 2R 0064-I  
Presidente COFEM